

MEMBROS

1 **ATA Nº 61** - Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às
2 13h30 horas, na sala de reuniões da ESAG, da Universidade do Estado de Santa
3 Catarina (UDESC), à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis,
4 SC, teve início a Sessão Ordinária da Comissão Própria de Avaliação (CPA), da
5 UDESC, presencial e por meio de videoconferência. A reunião foi aberta pela
6 professora Rita de Cássia Paula Souza, presidente da CPA e contou com a
7 participação dos seguintes membros: os **professores** Nério Amboni (ESAG),
8 Sérgio Marian (CEAVI) e Jean Alberto Sampietro (CAV); as **técnicas** Gislene
9 Prim (FAED), Maísa de Amorim Bleyer (CERES), Sílvia Cristina Campos Sato
10 (CEAD). Estavam ainda presentes os seguintes representantes das **CSAs**: O
11 **professor** Divino Ignácio Ribeiro Júnior (FAED) e as **técnicas** Letícia Lazzari
12 (CESFI) e Shirlei Stachin (CEPLAN). A professora Rita de Cássia Paula Souza
13 deu boas-vindas aos participantes e tratou do item **1. Aprovação da Ata**: ainda
14 com a palavra, informou que a ata da 60ª reunião foi enviada em 16/04/18 e a ata
15 1ª reunião extraordinária foi disponibilizada por e-mail em 18/04/18. Colocadas
16 em discussão, não havendo quem quisesse discutir, foram colocadas em votação
17 aprovadas por unanimidade. No item **2. Expedientes**: não houve. **3. Ordem do**
18 **dia**: a professora Rita de Cássia Paula Souza propôs que os membros da CPA
19 alterassem a pauta desta reunião e se dedicassem às discussões e término das
20 alterações da Resolução 73/2013/CONSUNI, previsto como item **3.1.2**
21 **Aprovação das alterações da Resolução 073/2013 (Subcomissão)**, para
22 encaminhar para o CONSUNI, deixando os itens: *3.1 Plano de Trabalho 2018:*
23 *3.1.1 Plano de Gestão 2016-2020 – UDESC no Topo (Sugestões)*, *3.2 Avaliação*
24 *Institucional – Externa: 3.2.1 Relatório de Fragilidades e Ações Corretivas (Novo*
25 *modelo/Novo prazo)*, *3.3 Avaliação Institucional - Interna (Autoavaliação)*, *3.3.1*
26 *Relatório de Autoavaliação Institucional (RAI) – Trienal 2016-2018 (Novo modelo)*,
27 *3.3.2 Avaliação das Ações da UDESC (AAU) – Técnicos 2017 – Resultados 2017*,
28 *3.3.3 Avaliação das Ações da UDESC (AAU) – Docentes e Discentes*
29 *(Subcomissão)*, *3.4 Avaliação dos Cursos – Externa: 3.4.1 Avaliação dos Cursos*
30 *de Graduação (ACG)*, *3.5 Avaliação dos Cursos – Interna*, *3.5.1 Avaliação das*
31 *Ações dos Cursos (AAC) - Painel UDESC (Novo modelo)*, *3.5.2 Integração os*
32 *alunos do CCT a AAC por meio do SIGA*, *5.5 Subcomissão: Instrumento*
33 *AAC/Relatórios Analíticos, Revisão do instrumento de avaliação (Questionários)*,
34 *4. Informes gerais e 5: Comunicações Pessoais* para serem tratados na próxima
35 reunião. **A proposta foi aprovada por unanimidade**. Assim sendo a Profa. Rita
36 de Cássia Paula Souza leu as aprovações para a alteração da Resolução
37 73/2013/CONSUNI da última reunião da CPA e deu continuidade ao processo:
38 Rediscussão do Art. 6º: ficando aprovado o seguinte texto: **Art. 6º** Os membros da
39 CPA e os membros das CSAs terão mandato de três anos, sendo
40 preferencialmente reconduzidos pelo menos 1/3 dos membros efetivos,
41 respeitando a proporção das representatividades. § 1º A recondução na CPA de

Presidente

Secretário

42 que trata o *caput*, será constituída por: I – três representantes docentes efetivos; II
43 – dois representantes dos técnicos universitários; III – um representante do corpo
44 discente de graduação e/ou pós-graduação. § 2º A recondução da CSA de que
45 trata o *caput*, será constituída por: I – um representante docente efetivo; II – um
46 representante dos técnicos universitários; III – um representante do corpo
47 discente de graduação e/ou pós-graduação. § 3º No caso de vacância na CPA e
48 nas CSAs, o suplente assumirá a titularidade e completará o mandato, sendo
49 indicado outro membro para suplência, respeitando o segmento representado. §
50 4º No caso de não haver voluntários para permanência na CPA e CSAs, serão
51 efetivados membros com maior tempo em exercício na UDESC. Aprovada
52 também a alteração do Art. 18 que foi renumerado para **Art 19**, no seu inciso VII –
53 promover a divulgação dos resultados da avaliação institucional e do plano de
54 ações proposto. Incluídos no mesmo artigo: § 1º Aos presidentes das CSAs
55 aplica-se, no que couber e com exceção do inciso IV, o disposto no *caput* deste
56 artigo. § 2º Os presidentes das CSAs deverão encaminhar anualmente para
57 aprovação da CPA, cronograma de reuniões e plano de trabalho. O restante dos
58 artigos foi renumerado. Retirado o **Art. 22** e seu parágrafo único e alterado o Art.
59 24: Fica revogada a Resolução nº 073/2013–CONSUNI e demais disposições em
60 contrário. A proposta de alteração da Resolução foi colocada em votação e
61 **aprovada por unanimidade**, devendo seguir para aprovação no CONSUNI.
62 Nada mais havendo a registrar, eu, Rita de Cássia Paula Souza, representante da
63 COAI na CPA, lavrei essa ata. Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos
64 presentes. Florianópolis, vinte e dois de maio de dois mil e dezoito.

MEMBROS

Presidente

Secretário